PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2022 AO PROJETO DE LEI N°.1851/2022

“Altera o Projeto de Lei n°. 1851/2022.”

OsVereadores da Comissão Permanente de justiça e redaçãono uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, apresentam a presenteEmenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 1851/2022, para deliberação em Plenário.

**Art. 1º** - Altera a redação do art. 22 do Projeto de Lei n°.1851/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 22º** É obrigatório ao Poder Executivo Municipal dotar o Conselho Tutelar de equipe administrativa de apoio, composta, preferencialmente, por servidores efetivos, motoristas, assim como sede própria, de fácil acesso, e, no mínimo, de telefones fixo e móvel, veículo de uso exclusivo, computadores equipados com aplicativos de navegação na rede mundial de computadores, em número suficiente para a operação do sistema por todos os membros do Conselho Tutelar, e infraestrutura de rede de comunicação local e de acesso à Internet, com volume de dados e velocidade necessárias para o acesso aos sistemas operacionais pertinentes às atividades do Conselho Tutelar.

Art. 2° - Altera a redação do art. 26 do Projeto de Lei n°. 1851/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 26º** O Conselho Tutelar deve estar aberto ao público em horário compatível com o funcionamento dos demais órgãos e serviços públicos municipais, permanecendo aberto o para atendimento da população das 7:30hs às 13:30hs.

Art. 3° - Altera a redação do inciso V do art. 34 do Projeto de Lei n°. 1851/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**V**- conclusão do ensino fundamental;

**Art. 2º** - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes, 28 de Março de 2022.

Comissões Permanentes de Justiça e Redação.

Presidente: Jackson de Souza Leite\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Relator: Elizeu de Almeida \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro: Jocelino Saidler\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_